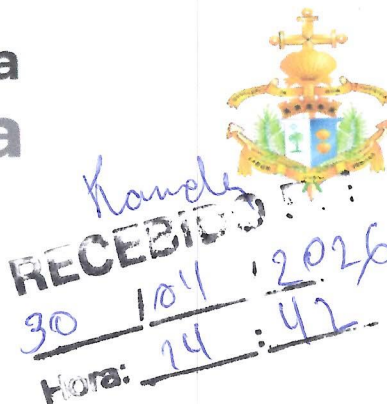


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 136/2026/GP

Assunto: REQUERIMENTO N° 058/2026



Ilha Comprida, 29 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor Milton César Pires  
Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento n° 58/2026, de autoria do Nobre Vereador Emerson Gryllo, encaminho as informações concedidas a esta Chefia do Poder executivo pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme segue:

Informo que a Divisão de Fiscalização, em razão do descumprimento da Lei n° 1.462, de 27 de fevereiro de 2018, procedeu à notificação da empresa FSG Entretenimentos Ltda., inscrita no CNPJ n° 58.136.638/001-73, cuja atividade econômica principal é classificada sob o código 93.21-2-00 – Parques de diversão e parques temáticos.

A referida notificação foi expedida por meio do sistema 1Doc em 24 de março de 2026, com publicação no Diário Oficial na mesma data.

Considerando a não observância da notificação, a Divisão adotou as medidas legais cabíveis, consistentes na aplicação de multa diária no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFICs, referente ao período de 25 de março de 2026 a 1° de abril de 2026, conforme publicação no Diário Oficial em 2 de abril de 2026.



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

Informo, ainda, que o Auto de Infração foi lavrado em 2 de abril de 2026, vinculado ao Memorando nº 3.290/2026, estando devidamente instruído com relatório fotográfico realizado em 30 de março de 2026 e com a notificação registrada sob o protocolo 1Doc nº 8.728/2025, datada de 24 de março de 2026, conforme documentos anexos, a saber: anexo 1 – Cópia da edição 2059 – Diário Oficial Eletrônico – Município de Ilha Comprida; anexo 2 – Relatório fotográfico; anexo 3 - Cópia da edição 2071 – Diário Oficial Eletrônico – Município de Ilha Comprida.

Encaminho o anexo 4 - lançamento da multa conforme auto de infração lavrado pela Divisão de fiscalização, cabe ressaltar que a demora no lançamento deveu-se à inexistência de receita vinculada a essas infrações no município, tendo esta sido posteriormente instituída pelo servidor

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Maristela Osório de Marques Cardona**  
Prefeita





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2059

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÃO



Município de Ilha Comprida

Divisão de Fiscalização



### NOTIFICAÇÃO

Serve a presente para **NOTIFICAR** a empresa **FSG ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ 58.138.638/0001/173** responsável pelo parque de diversões que encontra-se parcialmente desmontado e abandonado na Praça do Boqueirão Norte, desta feita descumprindo a **Lei 1462/2018, Artigo 25 §-1**, considerando que as atividades foram cessadas em 02/03/2026.

Fica Notificada para no Prazo de **72 horas** a partir da ciência desta, promover a remoção total dos brinquedos e equipamentos que encontram - se irregularmente depositados na referida Praça.

O Não cumprimento a esta Implicará na apreensão, remoção dos brinquedos, equipamentos e aplicação da multa diária de 250 Ufic's.

Esta será dado ciência por Email do responsável constante no 1Doc 8.728/2025, no endereço eletrônico do responsável e publicado no Diário Oficial do Município.

Ilha Comprida, 24 de março de 2026.

Sérgio Morato  
Divisão de Fiscalização  
Matr.17647

FSG ENTRETENIMENTOS LTDA  
ENDEREÇO ELETRONICO  
[FERNANDOGUASCONI@GMAIL.COM](mailto:FERNANDOGUASCONI@GMAIL.COM)

Av. J. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – 11.925-000 – Tel. (13) 3842-7000

<https://www.ilhacomprida.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.





## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

AO SR. DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

ILHA COMPRIDA, 30 DE MARÇO DE 2026

Nesta data, foi solicitada à equipe de Plantão na Divisão Municipal de Fiscalização que realizasse vistoria com relatório fotográfico nas condições atuais dos equipamentos e brinquedos que, aparentemente se encontram abandonados pelo proprietário em local público.

Trata esta ocorrência de equipamentos e brinquedos do Parque de Diversões que foi instalado na Ilha Central da Praça 27 de Outubro, no Balneário Monte Carlo, região do Boqueirão Norte.

Dirigimo-nos para o Local o Fiscal Municipal Jefferson Marcelo do C. Sanchez, matrícula 403164 e os Fiscais Temporários Anderson Monteiro Lauton, matrícula 404393, Ana Flávia Barros Felix, matrícula 404384, lá encontramos o Diretor da Divisão de Fiscalização Sergio Morato, além do Secretário Municipal de Serviços Juraci Brito de Oliveira com mais dois funcionários públicos da Secretaria de Serviços.

Foi constatado que há, de fato, uma quantidade considerável de materiais, equipamentos e partes de brinquedos de diversão, 1 (um) gerador de energia e 2 (dois) reboques rodoviários com carrocerias de madeira para transporte de carga, sendo que uma está com carga completa e outra com carga parcial.

No entorno do reboque com carga parcial encontra-se o que segue:

- 1 Compressor de ar;
- 1 Gerador de energia à diesel;
- Estrutura giratória do brinquedo CARROSSEL sem motor;
- Estrutura da base do Brinquedo de carros eletrificados BATE-BATE e 09 (nove) carrinhos de fibra de vidro;
- Locomotiva e 03 (três) vagões de brinquedo Trenzinho Elétrico;
- Outras estruturas metálicas, fibras e lonas
- Dois reboques, um com placa LVB 7862 de Nova Iguaçu RJ e outro CLH 5704 com origem de São Paulo SP.

Também consta que esses equipamentos se encontram abandonados à, ao menos 25 (vinte e cinco) dias em área pública destinada a

Anderson



Eventos já citada acima e, que há vários dias nenhum colaborador ou funcionário ligado ao Parque de Diversões proprietário dos equipamentos se dirigiu ou esteve no local e também que o proprietário não procedeu com vigilância para os equipamentos e materiais lá deixados.

Seguem fotos do local na data de hoje:



Placa do Reboque 01



Placa do reboque 02 com carga parcial

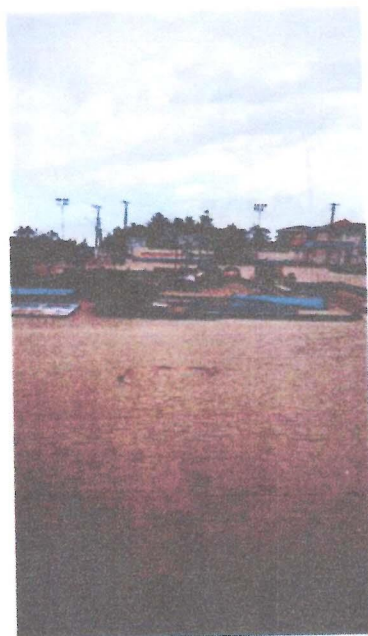


Reboque 01 carregado



Estrutura giratória do Carrossel

Anderson



Estrutura carrinhos Bate-Bate



Mais detalhes do car. Bate-Bate e  
09 (nove) carrinhos



Estrutura giratória do Carrossel



Locomotiva do Trenzinho Elétrico  
com 1 vagão

Handwritten signature

Anderson



Gerador de energia à diesel

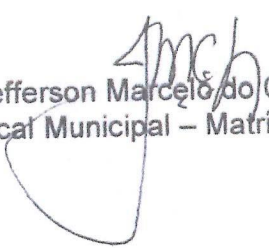


Compressor de ar

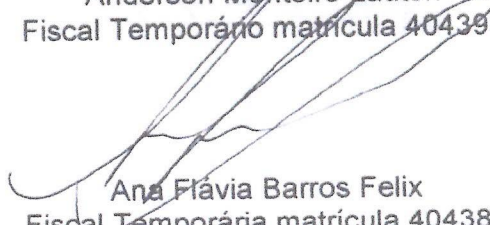
É o que temos para o momento.

Este relatório fotográfico conta com 04 (quatro) páginas.

Assinam:

  
Jefferson Marcelo do C. Sanchez  
Fiscal Municipal – Matrícula 403164

  
Anderson Monteiro Lauton  
Fiscal Temporário matrícula 404393

  
Ana Flávia Barros Felix  
Fiscal Temporária matrícula 404384





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2071

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO  
RATIFICAÇÕES  
LEIS

Página 01  
Página 02  
Página 04

### NOTIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Divisão de Fiscalização

#### AUTO DE INFRAÇÃO

|                                                     |                        |
|-----------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Razão social/Nome do infrator:</b>               | <b>Protocolo 1Doc:</b> |
| FSG ENTRETENIMENTOS LTDA                            | 8.728/2025             |
| <b>Atividade:</b>                                   | <b>CNPJ/CPF:</b>       |
| 93.21-2-00- Parques de diversão e parques temáticos | 58.138.638/0001-73     |

A ocorrência que determinou a presente autuação, consiste em:

O descumprimento da Lei nº 1.462, de 27 de fevereiro de 2018, bem como a inobservância da Notificação expedida via sistema 1Doc em 24 de março de 2026, ensejam a aplicação das penalidades legais. Diante do exposto, solicita-se a aplicação de multa diária no valor de 250 UFICs, compreendendo o período de 25 de março de 2026 a 01 de abril de 2026.

#### Penalidades previstas na Lei e seus artigos:

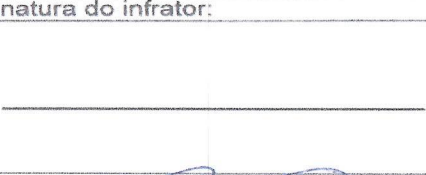
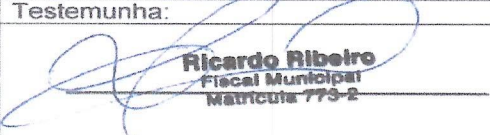
LEI Nº 1462 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018. DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO PARA PARQUES DE DIVERSÕES, TREZINHOS DA ALEGRIA, AMBULANTES, CIRCOS, TEATROS ARQUEIANÇADAS, ESTRUTURAS DIVERSAS E SIMILARES, BEM COMO ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DESTES NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 12- A entrada em funcionamento de parques de diversões, circos ou outros similares sem atendimento ao disposto nesta Lei implicará multa de 250 UFIC's, por cada dia em que haja funcionado de forma irregular, independentemente de sua imediata interdição.

Art. 25- Após a realização de qualquer evento caberá ao seu promotor a limpeza e conservação dos locais públicos ou particulares utilizados, bem como, das vias e logradouros públicos adjacentes, bem como a completa desmontagem dos equipamentos em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

§ 1º - Caso a desmontagem dos equipamentos não ocorra no prazo máximo estabelecido por esta Lei, será aplicada multa no valor de 250 UFIC's ao infrator.

§ 2º - Caso não seja efetuada a devida limpeza dos locais a que se referem a presente Lei, o Município realizará a limpeza e efetuará a cobrança do respectivo serviço ao promotor do evento, acrescida de multa no valor de 250 UFIC's.

|                                                                                     |                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Assinatura do agente fiscalizador:</b>                                           | <b>Assinatura do infrator:</b>                                                                                                                        |
|  |                                                                   |
| <b>Carimbo:</b>                                                                     | <b>Testemunha:</b>                                                                                                                                    |
| <b>FABIANO DA S. PEREIRA</b><br>FISCAL MUNICIPAL<br>MAT 29.793-1                    | <br><b>Ricardo Ribeiro</b><br>Fiscal Municipal<br>Matrícula 773-2 |

Data: 02, 04, 2026

Horas: 09:22

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - CEP 11925-000  
Telefone: (13) 3842-7000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/catos/ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------|--|
| 17/04/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | <b>MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA - 64.037.872/0001-07</b> |  |
| CADASTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>GUIAS EVENTUAIS (INFRAÇÃO)</b>                      |  |
| 900000638                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | CONTRIBUINTE E ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA             |  |
| EXERCÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | FSG ENTRETENIMENTOS LTDA                               |  |
| 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | , 250,                                                 |  |
| PRIMEIRO VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 91210-000 ILHA COMPRIDA-SP                             |  |
| 18/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | ENDEREÇO DA EMPRESA                                    |  |
| ÚLTIMO VENCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | RUA DR OTAVIO DOS SANTOS, 250                          |  |
| 18/05/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | JARDIM SABARA 91210-000 PORTO ALEGRE - RS              |  |
| ATIVIDADE/OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                        |  |
| PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                        |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                        |  |
| O descumprimento da Lei nº 1.462, de 27 de fevereiro de 2018, bem como a inobservância da Notificação expedida via sistema 1Doc em 24 de março de 2026, ensejam a aplicação das penalidades legais. Diante do exposto, solicita-se a aplicação de multa diária no valor de 250 UFICs, compreendendo o período de 25 de março de 2026 a 01 de abril de 2026. |  |                                                        |  |
| EMITIDO POR: SALOMAO,SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                        |  |

|                                |
|--------------------------------|
| 900000638                      |
| P.M.ILHA COMPRIDA              |
| GUIAS EVENTUAIS (INFRAÇÃO)     |
| DECLARO TER RECEBIDO O CARNÊ A |
| QUE SE REFERE ESTE COMPROVANTE |
| ____/____/____                 |
| DATA                           |
| ASSINATURA                     |

|                                          |                     |                                      |            |
|------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|------------|
| P.M.ILHA COMPRIDA                        |                     | PARCELA                              | VENCIMENTO |
| GUIA EVENTUAL (INFRAÇÃO)                 |                     | 1                                    | 18/05/2026 |
| CADASTRO                                 | INSCRIÇÃO CADASTRAL | EXERCÍCIO                            |            |
| 900000638                                |                     | 2026                                 |            |
| DESCRIÇÃO DOS TRIBUTOS                   |                     | VALOR PARCELA                        |            |
| MULTA PARQ. DIVER                        |                     | R\$ 10.600,00                        |            |
| MULTA PARQUE DE DIVERSÃO 10.600,00       |                     | (*) MULTA                            |            |
| TOTAL 10.600,00                          |                     | (*) JUROS                            |            |
|                                          |                     | TOTAL RECEBIDO                       |            |
|                                          |                     | INSTRUÇÕES                           |            |
|                                          |                     | SR.CAIXA NÃO RECEBER APOS VENCIMENTO |            |
| Nº Documento: 00000000049421851          |                     |                                      |            |
| **** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO **** |                     |                                      |            |

|                                                         |  |                  |                     |           |
|---------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|-----------|
| P.M.ILHA COMPRIDA                                       |  | VENCIMENTO       | PARCELA             | EXERCÍCIO |
| GUIA EVENTUAL (INFRAÇÃO)                                |  | 18/05/2026       | 1                   | 2026      |
| INSTRUÇÕES                                              |  | CADASTRO         | INSCRIÇÃO CADASTRAL |           |
| SR.CAIXA NÃO RECEBER APOS VENCIMENTO                    |  | 900000638        |                     |           |
|                                                         |  | VALOR DA PARCELA |                     |           |
|                                                         |  | R\$ 10.600,00    |                     |           |
|                                                         |  | (*) MULTA        |                     |           |
|                                                         |  | (*) JUROS        |                     |           |
|                                                         |  | TOTAL RECEBIDO   |                     |           |
| Nº Documento: 00000000049421851                         |  |                  |                     |           |
| VIA PREFEITURA **** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO **** |  |                  |                     |           |

81750000106-7 00004812202-2 60518000000-8 00049421851-4

